

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA



**TAÇA DR. MANUEL JOSÉ DA SILVA
ORGANIZAÇÃO COMPETITIVA
E REGULAMENTO ESPECÍFICO**

2025/2026

**Clubes Participantes**

Ilha do Faial

Fayal Sport Club

Futebol Clube Flamengos

Ilha do Pico

Clube Desportivo Lajense

Futebol Clube Madalena

Vitória Futebol Clube

Competição Formal (Futebol 11)

Ilhas Faial e Pico

Taça Dr. Manuel José da Silva

Taça Dr. Manuel José da Silva (Futebol 11)

FAIAL/PICO

- A prova será disputada por todas as equipas inscritas na categoria de Seniores da AFH, na época 2025/26, numa 1^a fase, todos contra todos a uma volta, jogo formal, com pontos e classificação, qualificando-se todos para os play-offs de atribuição à classificação final.
- **Nos play-offs se o jogo após o tempo regulamentar se verificar empatado proceder-se-á à marcação de penalidades.**
- **Combinação de jogos 1ºPlay-Off:**
2º Classificado vs 5º Classificado
3º Classificado vs 4º Classificado
1º Classificado - Isento
(A condição dos jogos visitado e visitante será em forma de sorteio de prioridades).
- Das equipas derrotadas no 1º Play-off, a que tiver o melhor resultado no 1º play-off (a menor diferença de golos negativa e maior número de golos marcados), será rebuscada para o 2º Play-off. Em caso de resultados iguais serve de desempate a classificação geral da 1^a fase.



A prova acima disputa-se de acordo com as leis oficiais de jogo, R. P. do Campeonato de Portugal de Seniores e CO nº1 da AFH exceto nos pontos expressos neste Regulamento.

1. O jogo terá a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada. Entre cada uma das partes haverá um intervalo de 15 minutos.

2. Na 1^a fase da competição é permitido até 20 jogadores na relação de jogo e sete substituições com a obrigatoriedade de apenas poderem ser feitas três paragens, posteriormente na fase de Play-offs apenas é permitido até 18 jogadores na relação e cinco substituições também com a obrigatoriedade de apenas poderem ser feitas três paragens durante todo o jogo.

3. A classificação geral na fase de grupos dos clubes que, da prova disputada por pontos, se encontrem com igual número de pontos depende, para efeito de desempate, das seguintes disposições, segundo a ordem de prioridade:

- A) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos clubes empataos, nos jogos realizados em toda a fase ou prova;
- B) O maior número de vitórias em toda a fase ou prova;
- C) O maior número de golos marcados em toda a fase ou prova;
- D) O menor número de golos sofridos em toda a fase ou prova;
- E) Aplicação disciplinar conforme o Regulamento de FairPlay/Disciplina;
- F) A menor média de idades de todos os jogadores inscritos nas fichas de jogo de participação na prova;
- G) Sorteio, do qual não haverá recurso nem da forma nem do resultado.

4. Caso seja necessário suspender a prova, mas seja possível uma retoma, a Associação de Futebol da Horta reserva-se o direito de alterar o formato da competição em consequência de circunstâncias excepcionais que ditem a eventual paragem da prova. A prova apenas será considerada válida se for concluída, no mínimo, metade dos jogos das respetivas provas por todas as equipas.

5. No caso de aplicação do ponto 4 em que o critério referido anteriormente do presente artigo resulte empate entre Clubes, são aplicáveis os critérios de desempate previsto no presente regulamento no ponto 3, com o coeficiente respetivo a dividir pelo número de jogos.

6. Podem aceder e permanecer na zona técnica, em estrita observância da acreditação conferida, os seguintes elementos:

- a) Delegados da Associação organizadora principal, a Equipa de Arbitragem e o staff da Associação organizadora principal;
- b) Delegados dos Clubes participantes, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, massagistas, treinadores, jogadores efetivos e suplentes, quando equipados;
- c) Um treinador de guarda-redes e um técnico de equipamentos;
- d) Coordenador de segurança;
- e) Agentes da força de segurança;
- f) Assistentes de recintos desportivos;
- g) Apanha-bolas;
- h) Membros do Conselho de Arbitragem da Associação organizadora principal em exercício de funções;
- i) Funcionários do operador televisivo titular dos direitos de transmissão televisiva;
- j) Fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social, quando credenciados para o efeito.



k) Elementos dos patrocinadores dos Clubes ou da Associação organizadora principal, em exercício de funções, no cumprimento de um contrato de patrocínio;

l) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;

m) Técnicos de manutenção do terreno de jogo;

7.Os jogadores só poderão participar nos jogos com a apresentação do cartão associativo, caso o documento esteja em falta poderão utilizar um documento de identificação válido, incorrendo do estipulado no regulamento disciplinar.

8.A responsabilidade pelo fornecimento da bola de jogo cabe ao clube enunciado em primeiro lugar no Comunicado Oficial.

9.No caso de não haver Árbitros nomeados, competirá à equipa designada em primeiro lugar no Comunicado Oficial a escolha de um elemento para o desempenho dessas funções.

10.O Árbitro ou as respetivas equipas (quando não houver árbitro designado) são responsáveis pela entrega conforme o estipulado no 113º do Regulamento Disciplinar.

11. Nesta competição a sanção disciplinar por acumulação de cartões amarelos aplica-se da seguinte forma:

a) Aos jogadores com base no Artº170º do Regulamento Disciplinar da FPF.

b) Aos restantes elementos do banco de suplentes com base no disposto nos Artº138º, 140º e 183º n.º 1 do Regulamento Disciplinar da FPF, sancionando-se com suspensão de 8 dias, cada série de amarelos de acordo com a contagem prevista no Art. 170º n.º 1 do Regulamento Disciplinar da FPF.

12. Aplica-se os direitos de imagem referentes às competições associadas ao respetivo escalão:

13. A AFH é ainda a única detentora dos direitos de captação, fixação, acesso, disponibilização, exploração e transmissão, nacional ou internacional, por televisão, streaming ou qualquer meio, das imagens e sons dos jogos oficiais, entrevistas, cerimónias e conferências que no âmbito de todas as competições do respetivo escalão.

a) É da competência exclusiva da AFH a acreditação dos órgãos de comunicação social para a cobertura do jogo e da conferência de imprensa, não podendo estes exibir publicidade não autorizada pela AFH durante esses períodos e nesses locais.

Quando um jogo seja transmitido em direto, as atividades de comunicação social, como entrevistas e conferências de imprensa serão definidas em cada caso pela AFH.

b) O regime previsto no ponto anterior é aplicável a qualquer outro meio de comunicação que possibilite a transmissão ou retransmissão de imagens e/ou áudio dos jogos dos Campeonatos, independentemente do seu formato, meio tecnológico de captação ou transmissão e finalidade.

14. Qualquer incumprimento relativamente à integridade e direitos humanos é sujeito as penalizações indicadas nas respetivas normas do Conselho de Disciplina da FPF.

15. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção desta Associação.